

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Panorama

Medicamentos - Surtos - Produtos Hospitalares

 Av. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382 - MONDUBIM
 R. 32-59 - FORTALEZA-CE - FONE: 85 3256-8005
 email: panoramacomerciodoprodutos@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

 0-ENTRADA
 1-SAÍDA

 006.185.720
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO

2321 0301 7222 9600 0117 5500 1000 1857 2010 0185 7201

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210017830217 29/03/2021 09:55:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.934.269-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.722.296/0001-17

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1761

CNPJ

08.241.754/0001-45

DATA DA EMISSÃO

29/03/2021

ENDEREÇO

AV. DE ODORO DA FONSECA N.730

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

59025-600

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

NATAL

UF

RN

FONE / FAX

84 3232-2699

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

 DUPL. 185720/A
 VENCIMENTO 28/04/2021-30 dias
 VALOR 39.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
39.400,00	4.728,00	0,00	0,00	39.400,00
VALOR NETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DA NOTA
				39.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
	0-Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	DIVERSOS		1	4,700	4,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	%DESC	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
26127	IMUNOGLOBULIN HUMANA 5G PO LIOFILO II L.+DIL. (+) Lote=353C26032 Val=19/03/2022 Qtd=20 PM=0,00 R. ANVISA=1163700440232	7896014653270	30021239	000	6102	FRA	20	1.970,00		39.400,00	39.400,00	4.728,00	12
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FAVOR CONFERIR PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 *VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL da UF Destino R\$ 2.364,00
 [ROTA: PED.: 217839] VALOR APROX. DOS TRIBUTOS LEI FEDERAL 12.741/12:
 R\$15.066,56 (38.24%) Fonte: IBPT ISENTO DE PIS/COFINS LEI 10147/2000: 39.400,00
 N.FANT.: FUSERN/UNICAT - VEND: ROBSON RIBEIRO REFERENTE AO EMPENHO:
 2021INT00277 - PROCESSO: 00610237000153/2020-66 - PAGAMENTO BANCO DO
 BRASIL AG. 3515-7 C/C 106760-5. MERCADORIA SERA ENTREGUE POR CONTA E
 ORDEM DO ADQUIRINTE. - RUA DR.NILO BEZERRA RAMALHO 1691 TIROL NATAL/RN
 CEP:59015-300 VALOR DO ICMS INTERESTADUAL PARA UF DE DESTINO: 2364,00

RESERVADO AO FISCO

Uninf | NF-e Open Source | www.uninf.com.br

Gerado em 29/03/2021 às 09:56 pelo UnidANFE 3.7.10 Free | www.unidnfe.com.br

SESAP / UNICAT / RN
Atestamos o recebimento e conferência do(s)
Medicamento(s) / Produto(s) referente(s) a(s)
NF nº: 185.720 Em 30/03/2024

[Handwritten signature]

Daliana Maria B. O. Souza
Farmacêutica
CRF/RN 2869
Mat. 199.669-0

[Handwritten signature]

UNICAT
Sâmara Kereny da Silva Dias
Farmacêutica

SESAP / UNICAT / CAF
de Souza Almeida
Fica - CRF-RN 2200
Mat.: 204.679-2

SESAP / UNICAT / CAF
[Handwritten signature]
Janine de Souza Almeida
Farmacêutica - CRF-RN 2200
Mat.: 204.679-2

VISTO
EM, 07/04/21

[Handwritten signature]
Rafael Cavalcanti de Medeiros
Fator Geral - UNICAT/RN
Mat. 96.649-5



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2103-01.722.296/0001-17-55-001-000.185.720-100.185.720-1	185720	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	185720	29/03/2021 09:43:17-03:00		39.400,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.722.296/0001-17	PANORAMA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA	069842698	CE

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
08.241.754/0001-45	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1761		RN
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NF-eletronica.com	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída		JsmUI71V7ISkLOHMiuWlaG8E1Pk=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123210017830217	29/03/2021 às 09:55:48-03:00	29/03/2021 às 09:56:15
CT-e Autorizado (Órgão Autor: CE)	891211379058196	29/03/2021 às 17:10:40-03:00	29/03/2021 às 17:10:40

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
PANORAMA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA	PANORAMA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Panorama Medicamentos - Sutures - Produtos Hospitalares AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382 - MONDUBIM 60.752-694 - FORTALEZA-CE - FONE: 85 3256-8005 email: panoramacomerciodeprodutos@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.186.540 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2321 0401 7222 9600 0117 5500 1000 1865 4010 0186 5409 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210021491489 16/04/2021 08:17:19		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.984.269-8		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 01.722.296/0001-17	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1761				CNPJ 08.241.754/0001-45		DATA DA EMISSÃO 16/04/2021	
ENDEREÇO AV. DEODORO DA FONSECA N.730				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 59025-600	
MUNICÍPIO NATAL				UF RN		FONE / FAX 84 3232-2699	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	

FATURA / DUPLICATA DUPL. 186540/A VENCIMENTO 16/04/2021 VALOR 59.100,00							
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLC ICMS 59.100,00		VALOR ICMS 7.092,00		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00	
				TOTAL DOS PRODUTOS 59.100,00			
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. 0,00	
				VALOR IPI 0,00		TOTAL DA NOTA 59.100,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0-Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE DIVERSOS		MARCA		NUMERAÇÃO 1		PESO BRUTO 7,050		PESO LÍQUIDO 7,050			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	%DESC	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
26127	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G PO LIOFILO INJ.+DIL. (BLAU) (+) Lote=353C20033 Val=20/02/2023 Qtd=30 PMC=0,00 R.ANVISA=1163700440232	7896014653270	30021239	000	6102	FRA	30	1.970,00		59.100,00	59.100,00	7.092,00	12
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATO DA ENTREGA												

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL da UF Destino R\$ 3.546,00 [ROTA: PED.: 218717] [VALOR APROX. DOS TRIBUTOS LEI FEDERAL 12.741/12: R22,599.84 (38.24%) Fonte: IBPT] ISENTOS DE PIS/COFINS LEI 10147/2000: 59.100,00 N.FANT.: FUSERN/UNICAT - VEND: ROBSON RIBEIRO REFERENTE EMPENHO N. 2021NE000277 - PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG. 3515-7 C/C 106760-5. MERCADORIA SERÁ ENTREGUE POR CONTA E ORDEM DO ADQUIRENTE LOCAL DE ENT: RUA DR. NILO BEZERRA RAMALHO, 1691 - TIROL, NATAL/RN VALOR DO ICMS INTERESTADUAL PARA UF DE DESTINO: 3546,00 FAVOR CONFERIR PRODUTOS NO		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

RECEBEMOS DE PANORAMA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.186.540. EMISSÃO: 16/04/2021 VALOR TOTAL: 59.100,00 DESTINATÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1761 - AV. DEODORO DA FONSECA N.730, CENTRO, 59025-600-NATAL-RN		NF-e 000.186.540 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SESAP / UNICAT / RN

• nos o recebimento e conferência do(s)

armen(s) / Produto(s) referente(s) a(s)

• 186540 Em, 20/04/2021


Samara Karenly da Silva Dias:

Mat.: 204486-2

CRF-RN 1935

SESAP / UNICAT / CAF


Janine de Souza Almeida
Farmacêutica - CRF-RN 2200
Mat.: 204.679-2


Daliana Maria B. O. Souza

Farmacêutica

CRF/RN 2869

Mat. 199.669-0

VISTO

Em, 26/04/21


Ralfo Cavalcanti de Medeiros
Diretor Geral - UNICAT/RN
Matrícula: 96.649-5



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2104-01.722.296/0001-17-55-001-000.186.540-100.186.540-9	186540	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	186540	16/04/2021 08:11:25-03:00		59.100,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.722.296/0001-17	PANORAMA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA	069842698	CE

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
08.241.754/0001-45	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1761		RN
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NF-eletronica.com	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	1 - Saída		67uMCCgQyWUP/I/2vrg1eOAH6EM=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123210021491489	16/04/2021 às 08:17:19-03:00	16/04/2021 às 08:18:22
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: CE)	891211712665865	19/04/2021 às 13:59:43-03:00	19/04/2021 às 13:59:43

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
PANORAMA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA	PANORAMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.722.296/0001-17

Certidão nº: 29047303/2020

Expedição: 11/11/2020, às 08:38:19

Validade: 09/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.722.296/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202100077591**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	06.984.269-8
CNPJ / CPF:	01.722.296/0001-17
RAZÃO SOCIAL / NOME:	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito CDA'S NºS 2019.95002262-9; 2019.95001348-4; 2019.95001342-5 e 2020.95000918-7, COM DEPÓSITOS JUDICIAS EM DIVERSAS AÇÕES E AUTORIZADO PELA PRODAT, ATRAVÉS DE DESPACHO - VIPROC 10387590; 10388111 E 10492601/2019, pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

**EMITIDO VIA INTRANET EM 22-04-2021 às 17:07:16
VÁLIDO ATÉ 21-06-2021**

*** * ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:00 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **2C13.D2B0.6E91.5FB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/35419

CPF/CNPJ: 01.722.296/0001-17

Nome ou Razão Social: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: AV PRS COSTA E SILVA 2382 MONDUBIM CEP 60863-503

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2021 (13:33:31)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 10/05/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.722.296/0001-17

Razão Social: PANORAMA COM PROD MED E FARMACEUTICOS LT

Endereço: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA 2382 / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60752-694

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041002581347623318

Informação obtida em 12/04/2021 10:42:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.475, de 18 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2019;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, resolve:

Art. 1º Fica habilitado os municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2020, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 parceria entre entes públicos

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 07 de agosto de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

ANEXO I
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS ESTADUAIS

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	PROCESSO SEI
PARELHAS	Fundo Municipal de Saúde de Parelhas	11.447.568/0001-71	003	50.000,00	44	00210006.001634/2020-24
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó	11.942.301/0001-50	009	30.000,00	33	00210006.001634/2020-24
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó	11.942.301/0001-50	14	10.000,00	33	00210006.001634/2020-24
SERRA NEGRA DO NORTE	Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra Do Norte	11.851.501/0001-06	18	40.000,00	33	00210006.001634/2020-24
SANTANA DO SERIDÓ	Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó	10.709.689/0001-81	54	30.000,00	33	00210006.001634/2020-24
CURRAIS NOVOS	Fundo Municipal de Saúde de Currais Novos	11.341.031/0001-22	81	40.000,00	44	00210006.001634/2020-24

Processo nº 00610042.001785/2020-24
Portaria-SEI Nº 2224, de 07 de agosto de 2020

Estabelece temporariamente o novo prazo de validade para os alvarás sanitários expedidos no ano de 2019, pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Promoção à Saúde-SUVISA-CPS, desta Secretaria, como necessidade emergencial em razão da pandemia de coronavírus (COVID 19).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e;

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que regulamenta as medidas a serem adotadas pela União, Estados e Municípios para enfrentamento da emergência em saúde pública, de repercussão internacional, decorrente do contágio humano pelo novo coronavírus (COVID-10);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que considerou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e alterações posteriores;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.742, de 4 de junho de 2020, que instituiu a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impôs medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco, dentre outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.794, de 30 de junho de 2020, que implementou a política de isolamento para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) durante a retomada gradual e responsável das atividades econômicas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 006/2020-GAC/SESAP/SEDEC, de 18 de junho de 2020, e alterações posteriores, que estabeleceu a primeira fase do Cronograma para Retomada Gradual Responsável das Atividades Econômicas no Rio Grande do Norte; Considerando os termos do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, apresentado ao Poder Executivo Estadual pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN), Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMERCIO), Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte (FAERN) e pela Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste (FETRONOR), resolve:

Art. 1º Dispor sobre a necessidade de prorrogação, novamente, do prazo de validade dos Alvarás Sanitários expedidos no ano de 2019 pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária - SUVISA da Coordenadoria de Promoção à Saúde, desta Secretaria, em razão da pandemia do coronavírus (Covid- 19).

Art. 2º Fica prorrogada para 31 de outubro de 2020, excepcionalmente, a validade dos Alvarás Sanitários expedidos no período de março a outubro de 2019, pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária - SUVISA, setor responsável pela expedição dos alvarás sujeitos as ações da vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 3º - Fica revogada a Portaria-sei nº 2073, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 14.724, de 31 de julho de 2020, pág 19 (Processo nº 00610042.001662/2020-93).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 07 de agosto de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde do RN.

Processo nº 00610072.000502/2020-70
PORTARIA-SEI Nº 2101, DE 30 DE JULHO DE 2020.

*O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999,

CONSIDERANDO a exigência legal do Decreto Estadual nº 20.866, de 17 de dezembro de 2008, que estabelece em seu artigo 1º C, § 2º, a criação de comissões para o acompanhamento dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o preconizado no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 27/GS/SESaP, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública a Comissão de Gerenciamento e Execução de Contratos, resolve:

Art. 1º - Designar, o servidor José Edson da Silva Júnior, matrícula nº 197.362-2, CPF: 672.479.704-72, lotado no Hospital Regional Rafael Fernandes, em Mossoró, para exercer a função de fiscal do Contrato COVID nº 17/2020 (5433236), celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, Município de Mossoró, Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Mossoró (APAMIM), para contratação emergencial de pessoal para incremento dos leitos destinados ao enfrentamento do COVID-19 no município de Mossoró/RN, para implementação de até 100 (cem) novos leitos, para atendimento ao parágrafo segundo da cláusula décima sétima, em cumprimento das disposições da cláusula décima segunda, relativamente aos compromissos assumidos pelo Estado no documento em referência (TAC).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 30 de julho de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde do RN.

*republicar por incorreção

Processo nº 00610072.000502/2020-70
Portaria-SEI Nº 2222, de 06 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999,

CONSIDERANDO a exigência legal do Decreto Estadual nº 20.866, de 17 de dezembro de 2008, que estabelece em seu artigo 1º C, § 2º, a criação de comissões para o acompanhamento dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o preconizado no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 27/GS/SESAP, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública a Comissão de Gerenciamento e Execução de Contratos, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, ELLEN MYRELA DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº 215.718-7, CPF 076.640.844-23, lotada no Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia, em Mossoró, da função de fiscal do Contrato COVID nº 17/2020 (5433236), celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde Pública e Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Primeira Infância de Mossoró - APAMIM, tendo como a finalidade a execução de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição extraordinária, nº 14.648-A, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do surto de coronavírus de 2019, para contratação emergencial de pessoal para incremento dos leitos destinados ao enfrentamento do COVID-19 no município de Mossoró/RN, para implementação de até 100 (cem) novos leitos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 06 de agosto de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde do RN.

Processo 00610194.000132/2020-94
Portaria-SEI Nº 2198, de 04 de agosto de 2020.

Altera a composição da Comissão de Atesto de Notas Fiscais, no âmbito da Unidade Central de Agentes Terapêuticos - UNICAT.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999 e Decreto nº 23.513, de 19 de junho de 2013; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 165/GS/SESAP, publicada no DOE nº 12.051 de 17 de setembro de 2009, que instituiu a Comissão de Atesto de Notas Fiscais, no âmbito da Unidade Central de Agentes Terapêuticos - UNICAT;

CONSIDERANDO a necessidade de envolver mais profissionais na referida comissão, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Atesto de Notas Fiscais, no âmbito da Unidade Central de Agentes Terapêuticos - UNICAT, que passará a ser composta pelos servidores relacionados no anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a revogada a Portaria nº 279/GS/SESaP, 24 de setembro de 2018, publicada no Boletim Administrativo edição nº 4352 de 16.10.2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 04 de agosto de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO I

Nº	ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01		Ana Amélia de Souza Lima	203.630-4
02		Andreza Kaline Soares Dantas	204.446-3
03		Anna Thereza Gurgel P. de Melo	91.303-0
04		Carmem Rosaly P A Alves	201.905-1
05		Clarissa de Araújo Cachina Bezerra	205.539-2
06		Daliana Maria Berenice de Oliveira Souza	199.669-0
07		Edeládio Benigno de Moura Júnior	096.650-9
08		Eduardo Luiz do Nascimento	170.796-5
09		Elaine Correia Tavares de Araújo	152.234-5
10		Elaine Cristina Alves	204.809-4
11		Esúlia Maria Farias de Lima	98934-7
12		Francisco Almino dos Santos Filho	64.862-0
13		Gerliane de Oliveira Cavalcante	206.802-8
14		Giulliana Natália Mesquita Belém de Santana	228.214-3
15		Janine de Souza Almeida	204.679-2
16		Jakeline Batista Gomes	98.119-2
17		Joselito Rangel da Silva Filho	210.901-8
18		Júlio Césares de Caldas Moura	204.580-0
19		Laura da Fonseca Ferreira	228.236-4
20		Laura Maria Caldas Matias	199.672-0
21		Maise Maria Cunha Batista	204.449-8
21		Monique Christine Salgado Gomes	229.562-8
22		Maria da Conceição Marinho Farias	91.149-6
23		Maria do Rozário Santos Barateiro de Melo	98.335-7
24		Maria Elisa Rodrigues Diógenes Freitas	91336-7
25		Mariana Guimarães Diniz	198.305-9
26		Marlene Ferreira de Paiva	95.261-3
27		Miguel Adelino da S. Filho	219.797-9
28		Miranda Rodrigues Jácome de Queiroz	204.602-4
29		Nara Ruth Freitas e Paiva	217.121-0
30		Paulo Davy Macedo da Silva	205.948-7
31		Ralfó Cavalcante de Medeiros	966495
32		Samara Karenly da Silva dias	204.486-2
33		Sylvia Patrícia Dantas Pereira	204.545-1
34		Thiago Augusto Vieira da Silva	204.857-4
35		Victor Hugo Batista Dantas	204.548-6